



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 203/2000

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º . Fica autorizado o Poder Executivo municipal, a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 102.780,00 (Cento e Dois Mil e Setecentos e Oitenta Reais), para abertura da seguinte dotação orçamentária:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL	
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
01010012.001 – Atividades Legislativas	
3113.00 – Obrigações Patrimoniais.....	R\$ 280,00
0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
1584492.005 – Pásep	
3280.00 – Contribuição p/ Formação P. do Ser. Público – PASEP.....	R\$ 4.000,00
0302 – DIVISÃO DE PESSOAL	
03070212.006- Manutenção dos Serviços de Pessoal	
3113.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 30.000,00
0500 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
0501 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO E TESOURARIA.	
03080332.009 – Resgate Financeiro	
4351.00 – Amortização da Dívida Contratada	R\$ 26.000,00
0600 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
0601 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
08421882.012 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 4.500,00
3113.00– Obrigações Patronais	R\$ 16.000,00
08421882.013 – Manutenção do Ensino Fundamental	
311300 – Obrigações Patronais.....	R\$ 3.000,00
08442392.032 – Transportes de Estudantes Universitário	

Publicação em: 0 Regional
No Dia: 16/12/00
Na Edição No: 1715
Página N.º 10



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

0703 – DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL

15814862.025 – Fundo Municipal de Assistência Social

3120.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

0800 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

0801 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

10583232.027 – Conservação de Obras Públicas Municipais

3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00

10603252.028 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

312000 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

Art. 2º. Para cobertura do artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

99999992.99 – Reserva de Contingência

9999 – Reserva de Contingência.....R\$ 102.780,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos Doze dias do mês de Dezembro do ano dois Mil.


SHIGUETI KIARA
Prefeito Municipal